



50
/

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21, cujo objeto e de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação tributária na arrecadação do imposto de renda retido na fonte – IRRF, com apuração de credito e debito devido, para entrada via processo administrativo na receita federal do brasil para atender as necessidades da secretaria municipal de Fazenda e departamentos vinculados a mesma do município de Conceição do Araguaia – PA**, o valor é de R\$ 0,20 (Vinte Centavos) para cada R\$ 1,00 (Um Real) efetivamente recuperado informado pela proposta comercial apresentada.

Os valores oferecidos demonstram -se viáveis e compatíveis aos valores de mercado, conforme demonstram os contratos encaminhadas pela empresa para prestar serviços em outras municipalidades, conforme documentos apresentados e acostados aos autos.

Conceição do Araguaia-PA, 10 de maio de 2024.


Fausto Diogo Dias Barros
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 0105/2023